



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 25 de maio de 2022

ANO LV Nº 13.274

Seções

PODER EXECUTIVO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Divisão de Compras
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Divisão de Fiscalização
 Departamento de Administração Financeira
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
 PROCURADORIA GERAL
 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 PODER LEGISLATIVO
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

1
 1
 4
 1
 4
 4
 4
 4
 5
 5
 5
 6
 6
 7
 7
 9

DECRETO Nº 19.132, DE 12 DE MAIO DE 2022.
 Substitui membro do Conselho Municipal de Habitação - CMH, instituído pela Lei nº 6.246/2008, alterada pela de nº 6.381/2008 e regulamentada pelo Decreto nº 14.221/2011 e nomeado pelo Decreto nº 18.656/2021, alterado pelos de nº 18.854/2021 e nº 19.047/2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Lígia Maria Silva de Oliveira, titular, em substituição a Solange Perin Fontanetti Aguiar, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para compor o Conselho Municipal de Habitação - CMH, nomeado pelo Decreto nº 18.656, de 26 de março de 2021, alterado pelos de nº 18.854, de 27 de agosto de 2021 e nº 19.047, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 18.656, de 26 de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de maio de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SÉRGIO MALUF CHAIM
Diretor Presidente da EMDHAP

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

Registro de preços para fornecimento parcelado de cartuchos de toner e tinta

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	NBB COMÉRCIO DE EQUIP. DE INF. LTDA-ME	R\$ 45,00
2	T. VERSURI DIST.DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME	R\$ 15,00
3	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$ 69,00
4	NBB COMÉRCIO DE EQUIP. DE INF. LTDA-ME	R\$ 52,00
5	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$ 104,00
6	T. VERSURI DIST.DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME	R\$ 40,00
7	T. VERSURI DIST.DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME	R\$ 16,00
8	T. VERSURI DIST.DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME	R\$ 22,00
9	NBB COMÉRCIO DE EQUIP. DE INF. LTDA-ME	R\$ 65,00
10	NBB COMÉRCIO DE EQUIP. DE INF. LTDA-ME	R\$ 25,00
11	NBB COMÉRCIO DE EQUIP. DE INF. LTDA-ME	R\$ 25,00
12	NBB COMÉRCIO DE EQUIP. DE INF. LTDA-ME	R\$ 25,00
13	NBB COMÉRCIO DE EQUIP. DE INF. LTDA-ME	R\$ 25,00
14	FRACASSADO	-
15	LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI	R\$ 19,80
16	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$ 75,00
17	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$ 75,00

PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Concorrência Nº 06/2022

Objeto: Reforma da Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI PROF. WALTER VITTI

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA	VALOR ARREMATADO
NG7 CONTRUÇÕES LTDA	R\$ 801.799,29

Piracicaba, 23 de maio de 2022

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LEI Nº 9.730, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Institui a "Campanha Setembro Dourado", no Calendário Oficial de Eventos do Município, de conscientização a detecção e prevenção do câncer infanto-juvenil.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 9 7 3 0

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a "Campanha Setembro Dourado", de conscientização a detecção e prevenção do câncer infanto-juvenil, a ser realizada, anualmente, durante o mês de setembro.

Art. 2º A Campanha a que se refere esta Lei, tem por objetivo alertar e conscientizar profissionais de saúde, pais e sociedade em geral sobre os sinais e sintomas para a detecção e diagnóstico precoce do câncer infanto-juvenil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 09 de maio de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Cássio Luiz Barbosa.